



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 122, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 108, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *campus* Restinga do IFRS